

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:63095239

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2025
ID 3481

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2025 ID
3481

Processo Administrativo Nº 043/2025
Pregão Eletrônico nº 024/2025
SRP nº 023/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº
75.475.038/0001-10.
Contratado: EFESO ENSINO DE MUSICAS ARTES E DANCA
LTDA inscrita no CNPJ sob nº 48.819.99510001-43.

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas contratações de
Empresa Especializada para serviços de aulas de fanfarra, para
atender as necessidades da secretaria municipal de educação,
cultura e esportes do município de Amaporã, conforme a seguir:

LOTE	QTD	UNID	OBJETO	Valor Unitário	Valor Total
1	12	meses	Contratação de empresa especializada em ministrar aulas de fanfarra no município de amaporã, contendo 1 maestro, 1 auxiliar de regência, e 2 corpos coreográficos para linha de frente, balizas e mor de comando. Profissionais com carga semanal de 6 (seis) horas.	R\$5.999,00	R\$ 71.988,00
Valor total.....					R\$ 71.988,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 71.988,00 (Setenta e um mil novecentos e noventa e oito reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2024, e superávit do exercício de 2025, através das dotações abaixo:

0800413392001120553390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 30 (trinta) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 23 de junho de 2025

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:66780AB1

LICITAÇÃO
PORTARIA 199/2025

PORTARIA Nº 199/2025

Altera a portaria nº 051/2025 que dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais do Poder Executivo de Amaporã, decorrentes da Lei nº 14.133/2021.

Marcos Marin, Prefeito do Município de Amaporã - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designa os Servidores **GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Amaporã, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Designa a Servidora **ROSÂNGELA ALEXANDRE DE ANDRADE**, para exercer a função de **PREGOEIRA**, do município de Amaporã, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 3º Nomeia-se os servidores, **CLEYTON DIAS ROCHA, FRANCISCO CANDIDO, ANA PAULA DAS VIRGENS**, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º A função de Pregoeiro Substituto será exercida pelo servidor **CLEYTON DIAS ROCHA**.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, EM
23 DE JUNHO DE 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:35E65144

LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 027/2025 TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto previsto no §2º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025**.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

CONSIDERANDO que, através Portaria Administrativa nº 022 de 16 de maio de 2025, foi instaurada a sindicância em desfavor da servidora pública Sra. **LAYANE APARECIDA DA SILVA ARAUJO**, matrícula nº 888.

CONSIDERANDO que a comissão nomeada não conseguiu concluir os fatos, no prazo estabelecido no art. 3º da Portaria Administrativa Nº 22/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de conclusão da sindicância administrativa, da servidora pública Sra. **LAYANE APARECIDA DA SILVA ARAUJO**, matrícula nº 888, estabelecido no art. 3º da Portaria Administrativa Nº 022 de 16 de maio de 2025, por mais 30 (trinta) dias consecutivos, para que a comissão tenha tempo hábil para conclusão dos fatos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Sede do Paço Municipal, em 23 de junho de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliabe da Silva Cardoso

Código Identificador:96B66390

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 233 DE 23 DE JUNHO DE 2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA - Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Dispõe sobre a nomeação de servidor efetivo, conforme resultado final do concurso público nº 001/2022 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUCIANA CLEMENTE DA SILVA FERREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.732.***-00, para ocupar o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 23 de junho de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:

Eliabe da Silva Cardoso

Código Identificador:895D3246

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 234 DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a revogação de designação de servidor público para o exercício de função de gratificada e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a designação do servidor público **ANDERSON MIRANDA**, matrícula nº 394, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINSITRATIVO**, em exercício da função gratificada de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 039 de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 23 de junho de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:

Eliabe da Silva Cardoso

Código Identificador:DDB0A962

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2022

Às 08:00 (oito horas) do dia 23 de junho de dois mil e vinte e cinco (2025), na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, encontravam-se presentes, eu **ELIABE DA SILVA CARDOSO**, agente administrativo, encarregado da lavratura do presente termo, o Exmo. Prefeito Municipal, **WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**, e a empossando Sr^a. **LUCIANA CLEMENTE DA SILVA FERREIRA**, no Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com carga horária de 40 horas semanais, iniciando os trabalhos, o Exmo. Sr^o. Prefeito Municipal, **WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**, passou a expor a empossando que o exercício do cargo público municipal subordinava-se ao Regime Único dos Servidores Municipais, prescrito na Lei Municipal de nº 679/2013, de 28 de outubro de 2013, ao qual, **LUCIANA CLEMENTE DA SILVA FERREIRA** empossando, bem ciente dos deveres e obrigações ali disciplinadas, aceitou expressamente as atribuições, deveres e responsabilidade inerentes ao cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, assumindo o compromisso de bem o servir. Ato contínuo, a empossando Sr^a. **LUCIANA CLEMENTE DA SILVA FERREIRA**, apresentou declaração de não exercer outro cargo, emprego ou função pública cuja a acumulação seja vedada, bem como atestado de aptidão física e mental, cujos documentos passam a fazer parte integrante de seu prontuário. Após o que, o Exmo. Sr^o. Prefeito Municipal, **WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**, declarou a Sr^a. **LUCIANA CLEMENTE DA SILVA FERREIRA**, empossada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para todos os devidos fins e efeitos de direito. Dado e passado nesta Prefeitura aos 23º dias do mês de junho de 2025, vai pelo o Exmo. Sr^o. Prefeito Municipal, **WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**, e pela Servidora Pública **LUCIANA CLEMENTE DA SILVA FERREIRA**, assinado.

Jardim Olinda/PR, 23 de junho de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA	LUCIANA CLEMENTE DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal	Empossada

ELIABE DA SILVA CARDOSO

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:

Eliabe da Silva Cardoso

Código Identificador:04967830

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 37/2024

PARTES:Município de Jundiaí do Sul e a Empresa **JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ sob o nº 41.103.222/0001-17.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de ACRESCIMO de quantitativo do Contrato Original de Fornecimento nº. 37/2024 – Pregão Eletrônico nº 002/2024, com autorização legal do artigo 125, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores, mantendo o prazo de vigência do contrato original.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo o ACRESCIMO de quantitativo do Contrato Original de Fornecimento nº. 037/2024, com previsão legal na cláusula décima do contrato original e com autorização legal do artigo 125, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão na Lei Orçamentária nº 767/2022 de 19/12/2024.

VIGÊNCIA: Este Aditivo terá o mesmo prazo de vigência do contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2025.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiá do Sul – PR, 20 de maio de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juan Emanuel Gaveluk de Souza

Código Identificador:0896FC4B

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 38/2024

PARTES:Município de Jundiá do Sul e a Empresa **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP**, CNPJ sob o nº 01.328.535/0001-59.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO do Contrato Original de Fornecimento nº. 38/2024 – Pregão Eletrônico nº 002/2024, com autorização legal do artigo 124 e 125, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores, mantendo o prazo de vigência do contrato original.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo o REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO do Contrato Original de Fornecimento nº. 038/2024, com previsão legal na cláusula décima do contrato original e com autorização legal do artigo 124 e 125, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão na Lei Orçamentária nº 767/2022 de 19/12/2024.

VIGÊNCIA: Este Aditivo terá o mesmo prazo de vigência do contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiá do Sul – PR, 18 de junho de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juan Emanuel Gaveluk de Souza

Código Identificador:21BD62D2

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 127/2023

PARTES: Município de Jundiá do Sul e EMPRESA VALDECIR RODRIGUES SIMAO, CNPJ 16.642.296/0001-84.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de Prazo de vigência do Contrato Original de Prestação de Serviços nº. 127/2023 – Tomada de Preços nº 05/2023, com autorização legal do artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de pavimentação poliédrica com pedras irregulares em estrada rural primária num total de 21.600 Metros Quadrados no município de Jundiá do Sul-PR.

VIGÊNCIA: até 17/01/2026.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2025.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiá do Sul – PR, 16 de junho de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juan Emanuel Gaveluk de Souza

Código Identificador:731E84C6

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2025

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025

RESOLVE

CONVOCAR os candidatos aprovados abaixo relacionados para dentro do prazo de 05 (cinco) dias comparecerem na Prefeitura Municipal para assumirem os cargos para os quais foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

Ana Caroline de Souza Taionato	Inscrição: 20250440863
--------------------------------	------------------------

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 23 de junho de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito

Publicado por:

Kogi Emoto

Código Identificador:FAC14424

EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA 128/2025

PORTARIA Nº. 128/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do TCE/PR.

Considerando a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre serviços públicos disponibilizados à Sociedade através de Organizações da Sociedade Civil (entidades sem fins lucrativos), mediante a celebração do Termo de Colaboração nº. 002/2025.

Considerando, o disposto no art. 35, V, alínea g, Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

ART. 1º Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação e responsável pela Fiscalização para monitorar e avaliar as parcerias com organizações da sociedade civil celebradas no âmbito do Departamento Municipal de Educação de Jundiá do SUL-PR, SIT nº. 72329

I . GISLAINE DE ASSIS COSTA, servidora efetiva, matrícula nº. 220555

II. LIDIANE MARIANO SABIÃO PEREIRA, servidora efetiva, matrícula nº 4991

III. THAYSA FERNANDA PEREIRA ROSA, servidora efetiva, matrícula nº. 220551

ART. 2º. Compete à comissão de avaliação e monitoramento apoiar e acompanhar a execução de parcerias, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar e homologar os relatórios técnicos de monitoramento expedidos pelo Gestor das parcerias:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

§1º Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita *in loco*, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria;

§2º O monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto levará em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca de serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

ART. 3º Ratificar a designação do Termo de Colaboração da Senhora **JOCIMAR APARECIDA DE SOUZA**, como responsável pela Fiscalização da Transferência pelo Município e Sra. **ANA PAULA LEITE** como gestora do respectivo termo.

ART. 4º. Designar ainda a Sra. **GISLAINE DE ASSIS COSTA**, servidora efetiva, como responsável pelo fechamento de Bimestres, envio das Informação e Prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Paraná através do SIT - Sistema Integrado de Transferências, de acordo com a Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do TCE/PR para o SIT nº. 72.329.

ART. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário
Gabinete do Prefeito Municipal, Jundiá do Sul, 23 de junho de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Ciência Dos Designados:

GISLAINE DE ASSIS COSTA

LIDIANE MARIANO SABIÃO PEREIRA

THAYSA FERNANDA PEREIRA ROSA

JOCIMAR APARECIDA DE SOUZA

ANA PAULA LEITE

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:5E45BB21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 16/2025
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO /DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA 29/2025

I -LOCADORA: DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 04.731.983/0001-97 Inscrição Estadual nº.096/2893978, sediada à Av. Protásio Alves, 4900 – Sala 01 – Chácara das Pedras – Porto Alegre / RS, neste ato representada pelo ANDREIA FURQUIM DE LIMA OLIVEIRA, brasileira, casada, gerente administrativa, portadora do RG nº 4050896689 - expedido pela SSP/RS e inscrita no CPF nº 436.272.850-34, ao final assinado, doravante denominada simplesmente LOCADORA.

II - LOCATÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.402.320/0001-78, sediada à Rua Alameda David Carneiro, nº 390, Centro, Lapa– PR CEP 83.750-000, neste ato representado pelo presidente Arthur Bastian Vidal, ao final assinado, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIA.

III - Os contratantes, manifestando expressamente sua vontade, têm justos e contratados o presente Contrato de Locação de Equipamentos, fruto da Dispensa de Licitação nº 29/2025, que se regerá de acordo com as cláusulas e condições ora estipuladas.

CLÁUSULA I - Objeto do Contrato, Especificações dos Equipamentos e Encargos Mensais.

1.1 - O objeto do Contrato é a locação de scanner conforme ANEXO I, de propriedade da LOCADORA, mediante o pagamento dos ENCARGOS MENSAIS igualmente citados no ANEXO I, sendo : Valor mensal R\$280,00 (duzentos e oitenta reais)

Valor para 12 meses R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais)

1.2 - O valor deste contrato para todos os efeitos é fixado em 12 (doze) encargos mensais, reajustáveis conforme CLÁUSULA IV, parágrafo 4.4 deste contrato.

CLÁUSULA II - Local e Prazo de Instalação do Equipamento

2.1 – Os EQUIPAMENTOS serão instalados nos endereços conforme ANEXO I, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir assinatura do contrato, desde que todas as condições técnicas e comerciais tenham sido devidamente esclarecidas e realizadas a cada qual dos contratantes, no que lhes couber.

CLÁUSULA III - Duração do Contrato

3.1 - O contrato obriga as partes ao seu cumprimento a partir da assinatura, entretanto o período de vigência da locação tem início com a efetiva instalação do equipamento.

§ único: Caso a LOCATÁRIA venha a dar causa para a não instalação do equipamento, deixando de cumprir com as obrigações que lhe cabem, notadamente, deixar de proporcionar as condições técnicas e local apropriado, o “período de vigência da locação” começa a fluir a partir da data em que o equipamento for disponibilizado pela LOCADORA à LOCATÁRIA, ainda que esta recuse o recebimento, a menos que exista justo motivo para a recusa, oportunidade em que o fato gerador será apurado.

3.2 - O período de locação compreende os 12(doze) meses seguintes em que os EQUIPAMENTOS tenham sido colocados em condições de funcionamento ou nas condições da CLÁUSULA III, parágrafo 3.1.

3.3 – O contrato poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de seu término.

CLÁUSULA IV - Condições Gerais da Locação

4.1 DOS EQUIPAMENTOS

4.1.1 – A LOCATÁRIA manterá o local, onde forem instalados os equipamentos especificados no ANEXO I, em condições adequadas e de acordo com as recomendações da LOCADORA, que serão enviadas até 10 dias antes da instalação dos respectivos equipamentos, evitando que, por qualquer motivo, os EQUIPAMENTOS sofram danos de qualquer natureza.

§ único: Os EQUIPAMENTOS não poderão ser mudados ou reinstalados para local diverso daquele constante do ANEXO I, sem prévio e expresso consentimento da LOCADORA, única autorizada a promover a manutenção, reparos, substituição e instalação do equipamento, sob pena de rescisão contratual, ou, a critério da LOCADORA, extinguir a garantia dos equipamentos.

4.1.2 - As obras civis porventura exigidas para instalação dos EQUIPAMENTOS correrão por conta e a cargo da LOCATÁRIA.

4.1.3 - Os equipamentos serão montados pela LOCADORA, ou pessoal por ela autorizado;

4.1.4 - Quando os EQUIPAMENTOS tiverem sido colocados em condições de funcionamento, a LOCATÁRIA assinará a OS (Ordem de Serviços), formulário próprio da LOCADORA, sendo esta considerada uma Declaração de Recebimento.

§ Primeiro: Caso os EQUIPAMENTOS venham a ser colocados à disposição da locatária e, por razões não imputáveis à LOCADORA, a locatária recusar o seu recebimento ou não tenha disponibilizado local e condições técnicas apropriadas para a instalação, os encargos mensais serão devidos a partir desse momento.

§ Segundo: Em caso da LOCATÁRIA precisar fazer alguma adequação em suas instalações necessárias ao objeto, a LOCADORA deverá retomar as instalações em até 5 dias após ser comunicada pela LOCATÁRIA da conclusão dos serviços.